



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



TERMO DE DENÚNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA/PA E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro: Parque Guajará – CEP 66.821.000 - Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Comandante Geral da PMPA, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 18044 PMPA e do CPF nº 426.627.292-87, formaliza o presente **Termo de Denúncia do Acordo de Cooperação Técnica, Nº 008/2021 – Prefeitura Municipal de Tailândia x PMPA**, fundamentado pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto Estadual nº 733, de 13 de Maio de 2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo tem por objeto promover a denuncia do Acordo de Cooperação nº 008/2021, celebrado entre a PMPA e a Prefeitura de Tailândia, em virtude da celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024 o qual apresenta objeto que abrange ao do acordo, ora denunciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA DENÚNCIA.

Este Termo de Denúncia ao Acordo de Cooperação Nº 008/2021, funda-se nos princípios administrativos do Interesse Público e da Eficiência, bem como, por conveniência da administração pública, uma vez que foi celebrado um novo Termo de Cooperação Técnica/2024, que abrange o objeto do Acordo de Cooperação, ora denunciado.

Ressalta-se que a possibilidade de Denúncia está prevista nos Itens 8.1 e 8.2, DA CLÁUSULA SEGUNDA- DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA do ACT 008-2021, *In Verbis*:

8.2- Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigiado o acordo e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3- O Acordo de Cooperação poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o prazo de trinta dias antes do término da execução estabelecida no plano de trabalho, findo os quais será dada publicidade ao ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA.

Fica estabelecido que, a partir da publicação do presente instrumento estará **DENUNCIADO** o Acordo de Cooperação Técnica Nº 008/2021 – Prefeitura de Tailândia x PMPA, firmado em 10/05/2021, e publicado em DOE nº 34.585 de 17 de maio de 2021, que tem como objeto “*Executar o Projeto de Supervisão Militar Educacional – Pólo Tailândia, a ser realizada junto aos alunos da Escola*”



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



Municipal de Ensino Fundamental José Edvar Coelho Frota, localizada na Travessa Ipê, S/N, Vila Macarrão, Tailândia/PA, com vistas a questão disciplinar, orientativa e fomento de valores cívicos, éticos e morais ”

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE.

A denúncia é feita sem ônus para as partes, considerando que as cláusulas anteriormente acordadas tornaram-se desnecessárias à conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO.

As partes dão entre si, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação relativamente ao acordo havido, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Termo Original, tampouco terem ocorrido, o descumprimento das cláusulas que o compõe, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica ratificado o foro desta cidade de Belém-Pa, para dirimir qualquer dúvida fundada neste Termo. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, Abril de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA